PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 182/2025

Institui o Programa Municipal de Prevenção e Testagem em Saúde do Trabalhador, destinado aos servidores públicos municipais de Manacapuru, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Programa Municipal de Prevenção e Testagem em Saúde do Trabalhador, com caráter permanente e de execução semestral, destinado aos servidores públicos municipais.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I- Promover a saúde e a prevenção de doenças entre os trabalhadores do Município;

II - Realizar ações educativas sobre riscos biológicos e medidas de proteção;

III - ofertar testagem rápida para hepatites virais, HIV e sífilis (VDRL);

IV - Verificar a situação vacinal dos servidores, especialmente quanto à hepatite B e demais imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde;

V- Garantir encaminhamento e acompanhamento médico aos casos positivos identificados.

Art. 3º As ações do Programa serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio das demais Secretarias Municipais, conforme a necessidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 outubro de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, busca fortalecer a política de saúde do trabalhador em nosso município, garantindo atenção especial aos servidores públicos, que diariamente estão expostos a riscos biológicos e que desempenham papel essencial no atendimento à população.

A realização de palestras preventivas, aliada à oferta semestral de testes rápidos para HIV, sífilis e hepatites virais, bem como a verificação da situação vacinal, possibilita o diagnóstico precoce, a prevenção e o cuidado integral com a saúde dos trabalhadores.

Trata-se de medida de baixo custo e alto impacto social, que protege não apenas os servidores, mas também suas famílias e toda a comunidade.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 outubro de 2025

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru